



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais**

**RESOLUÇÃO POSMAT- 14/16, de 01 de Novembro 2016.**

**Aprova ad referendum o prazo máximo para defesa de qualificação de Mestrado do aluno Márcio Machado de Oliveira.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, pelo regulamento POSMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar, ad referendum, o prazo para defesa de qualificação de Mestrado do aluno Márcio Machado de Oliveira, até o dia 16 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - O não cumprimento do prazo supracitado acarretará o desligamento do aluno do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais, de acordo com o Regulamento do curso.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Augusto César da Silva Bezerra  
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais